

**PORTARIAS DIVERSAS  
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
PORTARIA Nº. 46 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

Nome: Eziula de Fátima Silva Costa  
Matrícula: 3115/1

Cargo: Consultor Jurídico  
Período: 02.03 a 31.03.2009  
Triênio: 15.03.2000 a 15.03.2003

Concessão de Gratificação de Tempo Integral

**PORTARIA Nº. 048/2009-DAF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

Nome: Lílian Lazar Massoud  
Matrícula: 5675340/2

Cargo: Técnico em Gestão Pública  
Motivo: Conceder a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, a contar de 01.01.2009.  
Exclusão de Gratificação de Tempo Integral

**PORTARIA Nº. 049/2009-DAF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

Nome: Cláudia do Socorro Nunes da Rocha  
Matrícula: 57193764/1

Cargo: Assistente Administrativo  
Motivo: Excluir a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, a contar de 05.02.2009.

**DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: SEAD e GERALDO FRANCO CAMPOS JÚNIOR

Data da Admissão: 11/02/2008

Ordenador Responsável: ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.01/2009-SEAD**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.35964162000124, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.015-140, órgão responsável pela Instrumentação e Execução dos CONCURSOS PÚBLICOS, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de acordo com as disposições do Art. 11, da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único, torna público que fará realizar o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**, que atendam as exigências previstas no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Secretário de Administração, através do Processo nº 2009/37256-SEAD.

**1 – DO OBJETO:**

1.1 – Tem como objeto do credenciamento a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Organização e Aplicação de provas nos CONCURSOS PÚBLICOS para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, de Nível Fundamental, Médio e Superior, nos órgãos da Administração Pública Estadual.

**2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – O presente Edital, estará disponível no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) (mural de licitações).

2.2 - Para eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser ofertados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no referido endereço eletrônico, desde que seja informado o número do Edital ou do Processo.

2.3 - O credenciamento de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de contratação da entidade credenciada durante o período de validade do credenciamento, a qual ficará condicionada a demanda de CONCURSOS PÚBLICOS por parte dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

2.4 – O Credenciamento terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Estado de Administração, por igual período.

**3 - DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1 – O prazo para o credenciamento das Entidades será de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente Edital na Imprensa Oficial do Estado.

3.2 – A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

**4 – DA HABILITAÇÃO**

**4.1 – Poderão participar do credenciamento as Instituições de Ensinos e/ou Fundações Brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com notória especialização, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, e não tenha fins lucrativos, consoante dispõe o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal, nº 8.666/93 – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, e que apresentem os seguintes documentos atualizados:**

**4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo ou Estatuto, com as últimas alterações em vigor, conforme o caso;  
b) Cópia autenticada e atualizada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**4.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovada experiência na realização de no mínimo 20 (vinte) processos seletivos, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público, em todos os níveis de escolaridade;

b) Comprovação de que possui em seu quadro permanente técnicos especializados registrados em entidade de classe;

c) Proposta da metodologia de trabalho para a prestação de serviços, objeto deste Credenciamento.

**4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último exercício social.

**4.1.4 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal (onde for sediada a Entidade);

b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

f) Prova de inscrição de contribuinte municipal, que indique compatibilidade entre o ramo de atividade exercido pelo proponente e o serviço ora almejado pela Administração Pública.

**5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1 –** A documentação relacionada neste Edital para fins de habilitação ao credenciamento deverá ser entregue, em dias úteis, no horário de 8:00 às 14:00, no Protocolo da SEAD, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 98, Bairro de Batista Campos, Belém-Pará, CEP-66015-140, em envelope lacrado e devidamente identificado com o número do Edital, destinado à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas/ Comissão Especial de Credenciamento desta Secretaria;

**5.2 –** Será de inteira responsabilidade das entidades interessadas o meio escolhido para entrega da documentação ao protocolo da SEAD, não sendo considerados quaisquer envelopes recebidos fora do prazo de vigência deste Edital, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

**6 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO**

**6.1 –** A análise da documentação e julgamento do credenciamento serão realizados pela Comissão Especial de Credenciamento em até 15 (quinze) dias contados da data do protocolo da documentação das Entidades nesta Secretaria.

**6.2 –** O Aviso do resultado do Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e a Instituição que for declarada habilitada, será convocada para firmar o Termo de Credenciamento.

**6.3 –** As Instituições interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do Credenciamento no Diário Oficial, para recorrer do resultado do Credenciamento, apresentando os recursos por escrito e protocolados no endereço mencionado no item 4.1, do referido Edital.

**7 - DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**7.1 –** O Credenciamento far-se-á mediante celebração de Termo de Credenciamento, do qual farão parte integrante todas condições estabelecidas neste Edital, independente de transcrição, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, em especial no seu Art. 24, inciso XIII.

**8 – DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1 –** A contratação da Instituição Credenciada ficará condicionada a demanda de Concursos Públicos por parte dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

**8.2 –** A Comissão de Credenciamento realizará, em sessão pública, com convocação dos Credenciados, sorteio para estabelecer a ordem em que as entidades habilitadas realizarão o concurso, em sistema de rodízio.

**8.3 –** A Entidade contratada cobrará diretamente de cada candidato o valor da taxa de inscrição a ser estipulado pela credenciada com anuência da Secretaria de Estado de Administração.

**8.4 –** O valor arrecadado com a taxa de inscrição será utilizado pela Entidade Contratada, para cobrir as despesas com a realização do concurso, ficando a SEAD isenta de qualquer custo operacional.

**9 – DO DESCREDENCIAMENTO**

**9.1–** A Entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à SEAD, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que, em caso de já estiver executando serviço, deverá concluir o serviço já iniciado, sob pena de haver descredenciamento compulsório, com a aplicação das penalidades administrativas.

**9.2 –** A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização

em favor dos credenciados.

**9.3 –** O descumprimento ou alteração de quaisquer das condições previstas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 8.666/93, ensejará o imediato descredenciamento da Instituição;

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1–** Nos casos de renovação de Credenciamento será necessário que o credenciado oficialize por escrito, sua vontade de permanência, atualizando seus dados cadastrais se for o caso.

**10.2 –** A participação da Entidade neste Credenciamento implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

**10.3 –** Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Edital.

**10.4 –** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Credenciamento.  
Belém de 2009.

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0210/2009 – GS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de junho de 2008, publicado no DOE nº31.202 de02 julho de 2008;

**Considerando** que a Secretaria de Estado de Administração é responsável pela instrumentação e execução dos concursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 5.810/94-Regime Jurídico Único;

**Considerando** a existência de várias instituições públicas e privadas qualificadas para a prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação de provas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e/ou contratação de empregos públicos de níveis fundamental, médio e superior;

**Considerando** a necessidade de realizar o credenciamento dessas entidades para a realização de concurso público na Administração Direta e Indireta, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

**R E S O L V E :**

I – **CONSTITUIR** Comissão Especial de trabalho com o objetivo de realizar a análise documental para o credenciamento das instituições interessadas na realização de concursos públicos para o preenchimento de cargos efetivos ou contratação de empregos públicos, abrangendo todos os níveis de escolaridade.  
II – **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para compor a comissão:

- Paulo Edson do Nascimento, Administrador, Mat.2100/1 (Presidente);

- Maria Aparecida Varanda Ribeiro, Consultora Jurídica, Mat. 3264033/3 (Membro);

- Gerson Brito da Costa, Técnico em Gestão Pública, Mat.5333490/2(Membro)

- Odilene Fernandes da Conceição Santos, Agente Administrativo, Mat. 1996/1 (Membro);

- João Cláudio Vasconcelos Gama, Assistente Administrativo, Mat. 57175306/1 (Membro).

III – Fixar o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, com apresentação de relatório final;

IV – Estabelecer o pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo a título de gratificação mensal para os componentes do Grupo, nos termos do disposto no art. 139 da Lei nº 5.810/94 e Decreto Estadual nº 0442, de 12/06/1995.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 DE FEVEREIRO DE 2009

**ORLANDO BORDALLO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL N.º 30 – SEAD/CPC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009  
CONCURSO C-120**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em virtude de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2008.1.060353-7, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ajuizado pela candidata *sub judice* Paula Regina Pina Machado, inscrição nº.º 90005774, torna pública a **retificação** do resultado final na primeira etapa do concurso, divulgada pelo subitem **1.1.2** do Edital nº.º 22 – SEAD/CPC, de 17 de novembro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, bem como a **inclusão** do subitem **1.1.2.1** no mesmo edital, conforme a seguir especificado.

(...)